

PORTARIA Nº 302/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de adoção de medidas reguladoras para os atos de governo.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas para que esta municipalidade trabalhe com o sistema financeiro e não orçamentário.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Determinar que a Procuradoria Geral do Município emita Parecer Técnico Jurídico nos processos de cancelamento das despesas empenhadas e não liquidadas do exercício de 2013; e das despesas empenhadas, liquidadas e não liquidadas no exercício de 2012, considerando, a não entrega dos produtos/materiais/serviços solicitados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão das respectivas requisições e das notas de empenhos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal